



Comunicado Oficial n.º34

2024/2025

Taça do Algarve Futsal Feminino
1.ª Eliminatória

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Prova relativos à Taça do Algarve Futsal Feminino – 2024/2025.

Faro, 15 de outubro de 2024

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

Taça do Algarve Futsal Feminino - 2024-2025

1ª ELIMINATÓRIA

1ª ELIMINATORIA

Jornada: 1 - 13/11/2024

JOGO	CLUBES		DATA
102.01.001.0	5123 - Albufeira Fc	1487 - JS Campinense	13/11/2024 - 21:00
(4085) PAV. ESC BASICA E SECUNDARIA ALBUFEIRA(40.0x20.0) - Flutuante - VALE PEDRAS - ALBUFEIRA			
102.01.002.0	5775 - Adc Lagoenses	1065 - SC Fareense	13/11/2024 - 21:30
(2597) PAVILHAO ESC SEC PADRE ANTONIO OLIVEIRA(x) - - LAGOA			
102.01.003.0	3893 - Sonâmbulos Futsal LA	340 - CF Esperança Lagos	13/11/2024 - 21:30
(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA			



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA TAÇA DO ALGARVE FUTSAL FEMININO
PARTE ESPECÍFICA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 07/09/2024, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Taça do Algarve Futsal Feminino, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A competição tem a denominação oficial de Taça do Algarve Futsal Feminino, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Taça do Algarve Futsal Feminino, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.



ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Taça do Algarve Futsal Feminino, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - QUALIFICAÇÃO E FORMATO DE PROVA

1 - A Taça do Algarve Futsal Feminino é disputada obrigatoriamente por todos os clubes que disputem a Liga Algarve Futsal Seniores Femininos, e facultativamente, pelos clubes que disputem campeonatos femininos de futsal de âmbito nacional organizados pela FPF.

2 - Apenas é possível a inscrição de uma equipa por cada clube, sendo que a equipa participante será a **equipa “A” do clube**.

3 - A prova será disputada em sistema de Taça, num só jogo, a eliminar, sendo os encontros agendados por sorteio.

4 - O sorteio será puro e simples (com exceção do condicionamento que se define no número seguinte) e o primeiro clube sorteado jogará na condição de visitado.

5 - Havendo lugar a isenção de equipas, esta será sorteada nos seguintes termos:

- a) De entre os clubes cuja equipa esteja inscrita na Liga Feminina (Nacional) ou, subsistindo vaga, de acordo, sucessivamente, com as alíneas seguintes:
- b) De entre os clubes cuja equipa esteja inscrita em campeonato nacional feminino da 2.ª Divisão Futsal.
- c) De entre os clubes cuja equipa esteja inscrita em outras divisões.

6 - Cada clube só pode ficar isento numa eliminatória, pelo que, os sorteios das eliminatórias seguintes serão condicionados, no que for necessário e indispensável, para fazer cumprir esta disposição

7 - Se no final do tempo regulamentar de qualquer jogo da eliminatória da prova, as equipas estiverem empatadas, o desempate será efetuado por pontapés da marca de grande penalidade, segundo as disposições das leis de jogo.

8 - O jogo da final será realizado em campo a indicar pela AFA.

9 - Todos os encargos financeiros com a realização dos jogos da Taça do Algarve serão suportados pela AFA. Como encargos entende-se organização do jogo, arbitragem e policiamento.



ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Taça do Algarve Futsal Feminino, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 9.º - SEGURANÇA

1 - O policiamento desportivo é obrigatório nos jogos da Taça do Algarve Futsal Feminino, devendo o clube que se encontra na qualidade de visitado garantir o cumprimento de todos os requisitos previstos para garantir o policiamento desportivo.

2 - É obrigatória a indicação e presença do gestor de segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 10.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1 - Apenas podem participar na Taça do Algarve Futsal Feminino as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 11.º - LEIS DO JOGO

1 - Os jogos da Taça do Algarve Futsal Feminino são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 12.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1 - Os jogos da Competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.

2 - Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, a AFA indicará atempadamente as condições de disputa do jogo por tempo corrido.



ARTIGO 13.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

2 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes na ficha técnica, ou até nove jogadoras, se duas jogadoras forem obrigatoriamente, sub20.

3- As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídos voltar a competir nesse jogo.

4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais uma jogadora à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

3 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1 - O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:

- a) Até dois (2) delegados ao jogo;
- b) Um (1) treinador principal;
- c) Um (1) treinador-adjunto
- d) Um (1) treinador estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2.º delegado;
- e) Um (1) Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta ou Massagista ou técnico habilitado de suporte básico de vida;
- f) Sete (7) jogadoras suplentes ou até nove (9), se duas (2) jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, do escalão sub20.



2 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizados.

3 - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4 - É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 15.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1 - Os clubes participantes no Taça do Algarve Futsal Feminino devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2 - Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.

5 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.

6 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS E PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DA FPF

ARTIGO 16.º - OFERTA AO VENCEDOR

1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor da Taça do Algarve Futsal Feminino o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.

2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.



CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1 - As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.